



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 89/CMI/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada em vigilância desarmada objetivando a segurança das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 03 de maio de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente